

PORTARIA Nº 760 DE 06 DE MARÇO DE 2026

**RETORNO DE FÉRIAS DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Protocolo nº 4.974/2026 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determina o retorno do(a) Servidor(a) Público Municipal **MAIARA BUENO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 207.998, retorno de férias ao exercício de suas funções e atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30, janeiro de 2026, remanescendo a usufruir 02 (dois) dias de férias.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
PÂMELA R. J. FERNANDES
Assessor de Departamento- Matrícula nº 229.37
(Revisado por P.R.J.)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551
E-mail: administracao@capaodacanoa.rs.gov.br

PORTARIA Nº 761 DE 06 DE MARÇO DE 2026

**RETORNO DE FÉRIAS DE SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Protocolo nº 4.974/2026 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Determina o retorno do(a) Servidor(a) Público Municipal **MAIARA BUENO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 215.387, retorno de férias ao exercício de suas funções e atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30, janeiro de 2026, remanescendo a usufruir 17 (dezessete) dias de férias.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 06 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
PÂMELA R. J. FERNANDES
Assessor de Departamento- Matrícula nº 229.37
(Revisado por P.R.J.)

Av. Paraguassú, 1881, Capão da Canoa / RS - CEP 95.555-000 - Fone: 0800 1151551
E-mail: administracao@capaodacanoa.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE9D-0A98-EFEF-A5ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO** (CPF 592.XXX.XXX-34) em 06/03/2026 18:28:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA** (CPF 550.XXX.XXX-04) em 17/03/2026 17:02:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RENATO SILVEIRA** (CPF 823.XXX.XXX-91) em 19/03/2026 17:45:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **AGENTE PUBLICADOR - DOCUMENTO PUBLICADO** (CPF 026.XXX.XXX-28) em 26/03/2026 14:17:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://capaodacanoa.1doc.com.br/verificacao/EE9D-0A98-EFEF-A5ED>